



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - I. M. P. P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP), no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO do Sr. Pedro Paulo Mendes Maués, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 626.759.902-72, RG: 2699056-SSP/PA e CRM: 11385, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, 2277, Edf. Rio Tibre Ap. 602, CEP 66060-230, São Bras, Belém-PA.

Assim, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar ao Gestor (a) do (a) Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP) da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Portel-PA, 17 de janeiro de 2017.

MARIAR FONSECA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente